



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor Operacional e Engenharia

2 – Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, usinado em usina de asfalto, e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, nas quantidades, qualidades e condições descritas nesse documento de formalização de demanda.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso () na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (X) SIM () NÃO

- Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

3.1 – Justificativa: A presente licitação se faz necessária em face da necessidade de recomposição de pavimentações que são cortadas para realização de obras e manutenções diversas executadas pelo SAAE no município de Carmo do Cajuru, sendo extensões de redes de água e esgoto, reparos nas redes de distribuição e adutora de água tratada, em redes adutoras e coletores de esgoto, dentre outros.

3.2 – Finalidade: A aquisição de massa asfáltica tem a finalidade de executar operações “tapa-buraco” nas vias públicas do município de Carmo do Cajuru, onde o SAAE realiza intervenções para prestação dos seus serviços, tanto em valas abertas sem a recomposição asfáltica quanto em valas abatidas. A aquisição do CBUQ é para utilização em recomposições emergenciais, principalmente em regiões de maior fluxo de veículos, e o convencional para recomposições programadas, mantendo a fluidez e urbanidade das vias municipais.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ. - Especificação do CBUQ FAIXA C com CAP 50/70, passando pela peneira 3/8 (massa fina) - O material será retirado na Usina da empresa licitante vencedora.	Toneladas	300
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.	LITROS	2.000

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa

Média

Alta



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 31/08/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

(X) Aplica () Não se aplica

7.1 - (X) Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

(x) Outro (especificar): Conforme demanda/necessidade.

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (X) Não se aplica

8.1 - () Continuoado () Não Continuoado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (X) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(X) Sim. Especificar

Atestado de capacidade técnica.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de entrega, critérios de aceitação do objeto:

A aquisição do CBUQ convencional deverá ser retirada pelo SAAE na Usina da Empresa vencedora do certame, com os custos pelo transporte por conta da autarquia, limitado a uma distância do SAAE até na Usina de no máximo 100 Km, e o material será retirado nos dias de usinagem da usina, que ocorrerá de segunda a sexta-feira, e ocorrerá perante agendamento do SAAE com o setor responsável pela programação de usinagem da empresa.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ;

Os bens/ serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Almir Vicentini de Souza

Gestor do contrato: Almir Vicentini de Souza

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

04.001.403.0017.0512.4002.8002.3.3.3.9030 Ficha 953 Fonte de Recurso 1753

04.001.403.0017.0512.4002.8002.3.4.3.9051 Ficha 960 Fonte de Recurso 1753

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9030 Ficha 936 Fonte de Recurso 1753

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.4.9051 Ficha 944 Fonte de Recurso 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Michell da Silva Sousa

Cargo: Engenheiro Civil

Carmo do Cajuru, 02 de agosto de 2024.

Michell da Silva Sousa

Engenheiro Civil